

LEI ORDINÁRIA Nº 1272

de 17 de abril de 2003

Altera a denominação de rua Município de Camapuã e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica alterado o nome da Rua Corredor Miranda, localizado na Chácara Recreio Brilhante Bloco II, para rua Adelson Rodrigues Ferreira.*

Art. 2º.. *A Administração, por seu órgão competente, providenciará a identificação da Rua com a nova denominação, mediante a colocação de plaquetas identificativas.*

Art. 3º.. *A Administração, por seu órgão competente, providenciará a elaboração de novos mapeamentos da cidade com a nova denominação constante desta Lei.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 17 de abril de 2003.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1272/2003 - 17 de abril de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em